



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital nº 11, de 15 de março de 2021

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DE CONSELHOS DE CURSOS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, torna público o processo eleitoral para escolha dos representantes de Conselhos de Cursos Técnicos da Educação a Distância do IF Baiano.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente edital tem por objetivo normatizar o processo de escolha dos representantes dos 03(três) Conselhos de Cursos Técnicos da EaD, conforme discriminado abaixo:

Curso	Modalidade	Número de Conselhos
Técnico em Vendas	Subsequente	01
Técnico em Multimeios Didáticos		01
Técnico em Secretaria Escolar		01

1.2 Para cada Conselho de Curso serão eleitos(as) representantes, conforme discriminado abaixo:

Número de Representantes	Categoria
01	Coordenador(a) de curso
01	Equipe Técnica Pedagógica
02	Professores(as) do curso, preferencialmente, de diferentes áreas do conhecimento.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Para realização da eleição será obedecido o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Publicação do Edital	05 de abril de 2021
Período de Interposição de Recursos ao Edital	05, 06 e 07 de abril de 2021
Avaliação das Interposições	08 e 09 de abril de 2021
Divulgação dos Resultados das Interposições	12 de abril de 2021
Homologação do Edital	12 de abril de 2021
Inscrição dos candidatos	13 a 25 de abril de 2021
Divulgação do inscritos	27 de abril de 2021
Pedido de recurso dos inscritos	28 e 29 de abril de 2021
Homologação dos candidatos	04 de maio de 2021
Campanha Eleitoral	05 a 09 de maio de 2021
Eleições (período da votação)	10 e 11 de maio de 2021 (das 07h do dia 10.05 até às 17h do dia 11.05)
Divulgação do resultado preliminar das eleições	11 de maio de 2021
Pedido de recurso do resultado preliminar das eleições	12 e 13 de maio de 2021
Divulgação dos resultados das interposições dos recursos	17 de maio de 2021
Homologação e divulgação dos resultados	17 de maio de 2021

3. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1 São elegíveis para Conselheiros(as) docentes, Conselheiros(as) da equipe Pedagógica e Coordenadores(as) de Cursos:

- I. Ser servidor(a) efetivo do Instituto Federal Baiano;
- II. Ser docente atuante no curso EaD para o qual pleiteia a função (para os cargos de Coordenadores(as) e Conselheiros(as) docentes), preferencialmente, de diferentes áreas do conhecimento;
- III. Estar em pleno exercício no Instituto Federal Baiano.

3.2 É vedada a candidatura do mesmo docente para mais de uma Coordenação de Curso.

4. DOS(AS) ELEITORES(AS)

4.1 Poderão participar da eleição na qualidade de votantes:

- I. Os(As) servidores(as) docentes do quadro permanente ou temporário em exercício no Instituto Federal Baiano que atuam nos cursos EaD;
- II. Os servidores técnico-pedagógicos (Técnicos em Assuntos Educacionais e Pedagogos (as)) do quadro permanente em exercício no Instituto Federal Baiano.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para os Conselhos de Cursos deverão ser realizadas, de forma não presencial, por meio de formulário

eletrônico, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP <https://suap.ifbaiano.edu.br/>

5.2 Os formulários de inscrição ficarão disponíveis no endereço eletrônico <https://suap.ifbaiano.edu.br/>.

5.3. Os(As) candidatos(as) deverão se inscrever no período estabelecido no Cronograma (Item 2) deste edital seguindo os procedimentos:

- a. realizar login no SUAP;
- b. acessar no “Fique atento” na tela de Início do SUAP, o botão “Inscreva-se para Eleições para membros dos Conselhos dos Cursos Técnicos EaD”;
- c. na aba que irá se abrir deverá redigir texto com informações, experiências e outros itens de sua carreira que desejem compartilhar com os(as) eleitores(as), esse texto estará disponível para consulta dos(as) eleitores(as);
- d. em seguida deverá clicar em “Salvar” e efetivar sua candidatura ao processo eleitoral da referida eleição.

5.4 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou qualquer outra modalidade a não ser a constante neste edital.

5.5 As inscrições serão validadas somente conforme instruído no presente edital.

6. DA VOTAÇÃO

6.1 O voto é facultativo, secreto e intransferível e não poderá ser efetuado por correspondência ou procuração.

6.2 A votação ocorrerá nos dias 10 e 11 de maio de 2021, conduzida pela Comissão Eleitoral, em formato digital, através do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP <https://suap.ifbaiano.edu.br/>.

6.2.1 A votação será aberta a partir das 07h, do dia 10 de maio de 2021 e ficará disponível aos (as) servidores (as) até às 17h do dia 11 de maio de 2021.

6.3 Os(as) servidores(as) poderão votar em 01 (um/uma) candidato(a) da seguinte forma:

- a. realizar login no SUAP;
- b. após o login, no período de votação, estará disponível no painel “Fique Atento > Votação aberta ‘Eleições para membros dos Conselhos dos Cursos Técnicos EaD’”;
- c. a sequência dos(as) candidatos(as) no sistema de votação seguirá a ordem alfabética de acordo com o primeiro nome do(a) candidato(a).
- d. o(a) servidor(a) deverá clicar no painel “Fique Atento > Eleições para membros dos Conselhos dos Cursos Técnicos EaD”, o sistema apresentará os (as) candidatos (as) e ele deverá registrar seu voto clicando em “Votar” no (a) candidato (a) de sua preferência;
- e. após a conclusão da votação o (a) eleitor (a) será direcionado para uma tela onde constará seu comprovante de votação com exposição de um QR Code e as informações de seu voto.

6.3.1. O voto será único para cada membro do Conselho e o sigilo será assegurado pelo isolamento do login único realizado por meio da senha pessoal, intransferível e confidencial de acesso ao sistema.

6.4 A votação para escolha dos Conselheiros de Cursos seguirá a seguinte metodologia:

Metodologia	Horário
Abertura do endereço eletrônico pela Comissão Eleitoral para o início das votações no dia 10 de maio de 2021	07h
Encerramento das votações no dia 11 de maio de 2021	17h

6.5 A eleição será registrada em ata e assinada pela.

6.5 A eleição será registrada em ata e assinada pela Comissão Eleitoral.

6.6 Cada eleitor(a)/docente apto(a) poderá votar nos(as) candidatos(as) dos Conselhos dos Cursos.

6.7 Cada eleitor(a)/Equipe Técnica Pedagógica apto(a) poderá votar nos(as) candidatos(as) dos Conselhos dos Cursos.

6.8 Na eleição dos Conselhos de Cursos cada eleitor(a) só poderá votar em sua categoria.

6.9 A apuração será feita pela Comissão Eleitoral em até 01 (um) dia útil após o encerramento da votação.

6.10 O(A) candidato(a) docente que obtiver o maior número de votos será eleito(a) o(a) Coordenador(a) de Curso.

6.11 Os(As) candidatos(as) que obtiverem o maior número de votos serão eleitos(as) representantes dos Conselhos de Curso tendo como suplentes os mais votados(as) após as vagas serem preenchidas, em cada categoria, com exceção do(a) coordenador(a) eleito(a).

6.12 Um(a) dos(as) conselheiros(as) eleitos(as) irá assumir o cargo de suplente do(a) coordenador(a).

6.13 Os votos em branco e nulo não serão atribuídos a nenhum candidato(a), sendo, no entanto, computados para efeito de cálculos do número total de votantes.

6.14 No caso de empate na votação serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior tempo de serviço do(a) candidato(a) na Instituição (dia, mês e ano);
- b) maior idade (dia, mês e ano).

7. DO MANDATO

7.1 Os(As) Coordenadores(as) e Representantes dos Conselhos de Cursos terão mandatos de duração máxima de 2(dois) anos, permitida apenas uma recondução sucessiva.

7.2 Em caso de impedimentos e de vacância, o(a) Coordenador(a) do Curso será substituído(a) pelo(a) suplente.

7.3 No caso da inexistência de candidato(a) eleito(a) para Coordenador(a) de Curso, o(a) Diretor(a) Geral ou cargo análogo indicará um(a) representante para o cargo.

7.4 O(A) Coordenador(a) e os(as) representantes de Conselhos de Cursos eleitos(as) exercerão as atribuições contidas na Organização Didática da Educação Profissional Técnica de Nível Médio vigente do Instituto Federal Baiano.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os(As) candidatos(as) ou eleitores(as) poderão interpor recurso conforme períodos estabelecidos no cronograma.

8.2 A interposição de recursos será realizada de forma não presencial, por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço eletrônico <https://suap.ifbaiano.edu.br>.

a. Documentos eletrônicos - Documentos - Inserir documento - Formulário de Recursos - Formulário para interposição de recurso

8.3 Os recursos deverão:

a) ser impetrados através de formulário eletrônico, assinado e dirigido à Comissão Eleitoral através do e-mail processoseletivo@ead.ifbaiano.edu.br;

b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos.

8.4 A Comissão Eleitoral terá um prazo após o período de interposição dos recursos para apreciar o mérito do recurso, devendo, após a divulgação do resultado das interposições, adotar as medidas para fazer, impedir ou cessar, imediatamente, o fato que gerou recurso, caso este seja deferido.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O(A) candidato(a) infrator(a) das normas estabelecidas nesse Processo Eleitoral poderá ser punido(a), a juízo da Comissão Eleitoral com as seguintes sanções:

a) advertência por escrito;

b) cassação da inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Processo Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação e deverá ser divulgado nos canais institucionais eletrônicos do IF Baiano, site do IF Baiano e via e-mail à toda comunidade Institucional.

10.2 Todos os documentos relativos a esse edital (lista de inscritos, deferimento de recursos, inscrições homologadas) serão divulgados no link <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/conselhos-ead-marco-2021/>

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 22/03/2021 20:13:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 176802

Código de Autenticação: 11afa4d453

